



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 516, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2016".

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2016 as datas abaixo relacionadas:

JANEIRO

1 – SEXTA-FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

20 – QUARTA-FEIRA - DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº1.537/88

FEVEREIRO

8 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

9 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

10 – QUARTA-FEIRA - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12(DOZE) HORAS

MARÇO

24 – QUINTA-FEIRA - PONTO FACULTATIVO



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

25 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88

ABRIL

21 – QUINTA-FEIRA – TIRADENTES – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

22 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

MAIO

1 – DOMINGO – DIA DO TRABALHO – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

26 – QUINTA-FEIRA – CORPUS-CHRISTI – FERIADO – MUNICIPAL – LEI NºS. 1.537/88

27 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

JULHO

9 – SÁBADO – DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO – ESTADUAL – LEI Nº 9.497/97

29 – SEXTA-FEIRA – DIA DE SANTA MARTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – FERIADO – MUNICIPAL – LEI Nº 2.492/06

SETEMBRO

7 – QUARTA-FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

OUTUBRO

12 – QUARTA-FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 6.802/80

28 – SEXTA-FEIRA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – PONTO FACULTATIVO

NOVEMBRO

2 – QUARTA-FEIRA – FINADOS – FERIADO – FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

14 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

15 – TERÇA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO – FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

DEZEMBRO



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

25 – DOMINGO – NATAL – FERIADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de dezembro de 2015.

RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.